

LEI Nº 586, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 27.850,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0008 – PROSOCIAL - PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto de Atividade:	2090 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 16.150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	08 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	0008 – PROSOCIAL - PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto de Atividade:	2094 – MANTER ATIVIDADE COM CRECHE MUNICIPAL
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	08 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0008 – PROSOCIAL - PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto de Atividade:	2098 – PROTEÇÃO BÁSICA A FAMILIA
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 5.700,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.03.04.123.0004.2047.3.3.90.92.00.....	R\$ 3.510,00
02.08.08.242.0008.2092.3.3.90.32.00.....	R\$ 2.100,00
02.08.08.244.0008.2010.4.4.90.52.00.....	R\$ 7.740,00
02.02.18.541.0003.2038.4.4.90.61.00.....	R\$ 1.000,00
02.02.25.752.0003.1005.4.4.90.51.00.....	R\$ 1.000,00
02.03.04.122.0004.2046.3.3.90.14.00.....	R\$ 1.000,00
02.04.12.122.0005.1030.4.4.90.51.00.....	R\$ 2.000,00
02.04.12.361.0005.2057.3.3.90.14.00.....	R\$ 1.000,00
02.03.04.123.0004.2047.3.3.90.35.00.....	R\$ 4.000,00
02.03.04.123.0004.2047.3.3.90.39.00.....	R\$ 2.500,00
02.08.08.244.0008.2100.3.3.90.32.00.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 27.850,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2009.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -